

OF N°. 03/2018 PROCESSO Nº. 6757/2017

PE Nº. 10/2017

GERCAL

ÓRGÃO REQUISITANTE

ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

TULUN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

ENDEREÇO

Rua dos Andradas, nº 179 - Centro - Rio de Janeiro - Rj. CEP: 20.080-020

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

22.047.738/0001-47

I.E. 88.888.084

(21) 2131-2600

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre n° 21, 3° andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
04	Solução limenado	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
04	Solução limpadora para quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, spray, capacidade 60ml. MARCA: RADEX	UN	25	7,85	196,25
10	Borracha apagadora escrita, branca, medida aproximada de 53x31x10mm, tipo macia especial para apagar escrita a lápis, com capa plástica protetora. MARCA: LEONORA	UN	200	0,58	116,00
17	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades MARCA: MASTERCLIPS	UN	300	1,50	450,00
	PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 DIAS APOS A ASSINATURA INICIO. 26/03/2018 TÉRMINO: 19/04/2018				
DBSERV	PRORROGAÇÃO:			SUBTOTAL	762,25
	AÇÃO: Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qu	uaisquer e	eventuais	IMPOSTOS	
RESERVA	A NÚMERO: 08/2018		F	DDECO TOTAL	
BANCO	AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:	- 1	PREÇO TOTAL	1	

CONTA CORRENTE No.

Contratação de acordo com o art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI № 8.666/93.

Ε

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 212101 – Impressos e Artigos de Expediente

ASSINATURAS

hiago da Cunha e Souza GereGE ROATRCAL

Joaquim do Amaral Filho Superintendents de Administração

Engy HELIO SZMAJSÉR Diretor Administrativo Financeiro

DIRAFI

RECEBEMOS EM CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

TVLUN INFORMATI ZA E TECNOLOGIA EIRELI EPP

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel:. 2219-8533 - Fax: 2219-3044

CNPJ N° 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



ÓRGÃO REQUISITANTE PROCESSO Nº. OF N°. 6757/2017 **GERCAL** 03/2018 PE Nº. 10/2017

ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

TULUN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

ENDEREÇO

Rua dos Andradas, nº 179 - Centro - Rio de Janeiro - Rj. CEP: 20.080-020

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

I.E. 88.888.084

(21) 2131-2600

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

Até 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre n° 21, 3° andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

Rua Ac	re n° 21, 3° andar, Centro/Ro. Och : 20.00				
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TC EM R\$
ITEM		UN	500	0,20	100,00
36	Lápis preto, nº 2, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento. MARCA: LEONORA	ON	300	, ,	
39	Livro de protocolo, capa em papelão, revestido e plastificado, 100 folhas numeradas, medidas aproximadas 215x160mm. MARCA: EXTRALINE	UN	25	4,80	120,00
50	Saco plástico A4, protetor de documentos, furação universal c/ 13 furos, espessura mínima 0,10, medidas aproximadas: 238mm de largura e 334mm	1	50	18,70	935,00
	de comprimento, cristal liso, pacote com 50 unidades. MARCA: CHIES		The state of the s		
	ATÉ 30 DÍAS APÓS A ASSINANDA INÍCIO. 20/03/2018				
	TÉRMINO: 19/09/00		4. 4	SUBTOTAL	1.155,00
OBSE	ERVAÇÃO: Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirin	nir quaisq	uer eventua	is IMPOSTOS	
litígio	S.		4.047.05		
REQ	JISITANTE: GERCAL	PREÇO TOTAL	1.917,25		

JISITANTE: GERCAL RESERVA NÚMERO: 08/2018

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com o art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 212101 - Impressos e Artigos de Expediente

ASSINATURAS

i hiago da Cunha e Souza GERCAL

Joaquim do Amaral Filho Superintendente de Administração SUPADM

HELIO SZMAJSER DIRAFFistrativo Financeir

RECEBEMOS EM

03,2018 , E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORMECEDOR

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel:. 2219-8533 - Fax: 2219-3044 CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas
- primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

 1.3 Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de

3 - PENALIDADE

- 3.1 Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer
- 7.5 O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham
- 8.2 As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM
- 8.3 A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes
- 9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.